



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/UFSJ/PROEX, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 19º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o chamamento público para seleção de propostas artísticas para a 19ª edição do Concurso de Presépios da UFSJ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este chamamento tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento e seleção de propostas artísticas para o 19º Concurso de Presépios da UFSJ, nos termos da Lei nº 14.903/2024, como forma de fomentar, promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.

1.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) realizará uma exposição no Centro Cultural da UFSJ com os presépios inscritos durante o período festivo do Natal de 2025.

2. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

2.1. Poderá se inscrever no **19º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo II e no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php.

2.3. O chamamento público contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:

2.3.1 Presépio Tradicional

2.3.2 Presépio Não Tradicional.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. As inscrições das propostas para o **19º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas do **dia 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025 (até às 15h)**.

3.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.

3.3. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas,

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



desde que **confeccionadas artesanalmente.**

3.3.1. A inscrição será realizada no momento da entrega do presépio, com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e o restante da documentação exigida, conforme Capítulo IV.

3.4. O presépio deverá ser entregue pessoalmente nas Secretarias da PROEX em São João del-Rei ou em um dos três *campi* avançados da UFSJ, devidamente acondicionado (**embalado e protegido dentro de uma caixa**), conforme endereços e horários abaixo:

3.4.1 São João del-Rei /MG:

Centro Cultural UFSJ – Solar da Baronesa
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – Centro Histórico - (32) 3379-5926
De segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e 14 às 16h

3.4.2 Divinópolis/MG:

Campus Centro Oeste - Dona Lindu - UFSJ
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 / PROEX/CCO - Sala 103.1 (Bloco A) - (37) 3690-4463
De segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

3.4.3 Sete Lagoas/MG:

Campus de Sete Lagoas – UFSJ
Rodovia MG 424 – Km 47 / Prédio do NIA – Bloco B6 – Sala 4 – Sala da PROEX/CSL
(31) 3775-5509
Quartas, das 8h30 às 17h30

3.4.4 Ouro Branco/MG:

Campus Alto Paraopeba - UFSJ
Rodovia MG 443 - Km 7 – PROEX/CAP – Portaria do bloco 5
Estrada Congonhas/Ouro Branco (31) 3749-7300/7328
De segunda a sexta, das 8 às 20h

Parágrafo único – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante em uma base. Danos sofridos no transporte não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

3.5. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

- **Menino Jesus**
- **Virgem Maria**
- **São José**
- **Os três Reis Magos**
- **Pastores (no mínimo um pastor)**
- **Anjo**
- **Animais (ovelha, galo, jumento e boi)**
- **Estrela Guia**

3.6. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

3.7. **O presépio deverá ter no máximo 70cm².**

3.8. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente chamamento.

3.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.10. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente chamamento.

3.11. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este chamamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente.

3.12. Em atendimento ao artigo 10º da Lei nº 14.903/2024, não poderão participar do chamamento público:

- a) servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei);
- b) membros da Comissão de Julgamento do chamamento;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da UFSJ e/ou de membros da Comissão de Julgamento do chamamento.

3.13. Todos os presépios deverão ser retirados de 22 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026, no horário de funcionamento da PROEX. Os presépios não retirados poderão ser doados à critério da UFSJ.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cada proponente deverá **preencher, obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e colocá-la em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a) Anexo I
- b) Cópia do RG ou CNH do proponente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Em caso de participante menor de 19 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis.

4.2. O não envio de toda a documentação exigida, de acordo com a idade do candidato, no item 4.1 implica na desclassificação da proposta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. As propostas serão avaliadas, pela Comissão de Julgamento do Concurso, nomeada pela portaria 004/2025/PROEX/UFSJ, de 21 de agosto de 2025.

5.1.1 Para julgamento dos presépios pela Comissão serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Originalidade / singularidade – 40 pontos;
- b) Qualidade artística e composicional – 50 pontos;
- c) Domínio da técnica utilizada – 10 pontos.

5.1.2. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: maior nota em Qualidade artística e composicional da proposta na avaliação da Comissão de Julgamento.

5.1.3. As decisões da Comissão de Julgamento correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste chamamento.

5.1.4. Serão premiados em ordem decrescente da pontuação os 3 (três) primeiros em cada uma das duas categorias.

6. DA PREMIAÇÃO CULTURAL

6.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) 1º lugar: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- b) 2º lugar: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);**

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.2. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados apenas na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php, conforme Cronograma (item 10).

7.2. O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail sepac@ufsj.edu.br.

7.3. Caso sejam apresentados recursos, haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos mesmos na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php para a interposição de contrarrazões via e-mail sepac@ufsj.edu.br.

7.3.1. O recurso será dirigido à Comissão Organizadora e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

7.4. A pessoa física selecionada no resultado final deverá estar em dia previamente à homologação do resultado do certame, com os seguintes documentos válidos, obrigatoriamente:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos - TCU

Parágrafo único. Para conhecimento das Certidões Negativas que constam no item 7.4 acesse o endereço <https://www.ufsj.edu.br/dimap/secol-consultasecertidoes.php> Pessoa Física.

8. DO HABILITAÇÃO E DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. O termo de premiação cultural (ANEXO III) deverá ser firmado pelo agente cultural e produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública ao premiado.

8.2. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de

inscrição ou ordem bancária de pagamento e ocorrerá até o dia 31 de julho de 2025.

8.3. A pessoa física selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento da premiação, com os mesmos documentos exigidos no item 7.4.

8.3.1. Caso o selecionado não apresente a documentação necessária para a celebração do termo de premiação cultural, o mesmo será inabilitado e, conseqüentemente, desclassificado, sendo convocado o proponente que estiver na sequência da classificação de acordo com a pontuação obtida.

8.3.2. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1. Os proponentes aprovados autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 19º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar nomes dos participantes e imagens dos presépios, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do chamamento	18 de setembro de 2025
Período para inscrição dos candidatos	24 de novembro a 05 de dezembro de 2025 (até às 15h).
Período de análise por parte da Comissão Julgadora	19 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php	20 de janeiro de 2026.
Interposição de recursos via email: sepac@ufsj.edu.br	21 a 23 de janeiro de 2026.
Divulgação dos recursos interpostos recebidos na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php	26 de janeiro de 2026.
Contrarrazão via e-mail: sepac@ufsj.edu.br	27 e 28 de janeiro de 2026.
Divulgação de contrarrazão recebida na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php	29 de janeiro de 2026.



Análise do recurso	30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026.
Divulgação do Resultado final no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php	Até 13 de fevereiro de 2026.

11. CLÁUSULA DO FORO

11.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste chamamento até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início das inscrições das propostas da primeira etapa através do e-mail **sepac@ufsj.edu.br**. As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais, devendo seu resultado ser divulgado na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php.

12.2. A Organização do processo será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos membros do Setor de Projetos Artísticos e Culturais, a direção da Divisão de Projetos de Extensão e Cultura e do Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

12.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, pelo e-mail sepac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 19 de setembro de 2025

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ



Anexo I

19º Concurso de Presépios da UFSJ 2025 Ficha de Inscrição

Nome:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone ()

Celular ()

E-mail:

Responsável de menor de 18 anos:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil):

Título da obra (facultativo):

Categoria Escolhida: () Presépio Tradicional () Presépio Não Tradicional

Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste chamamento é de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu chamamento e isentando de



qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o **chamamento nº 008/2025/UFSJ/PROEX**, autorizo os organizadores a utilizarem meu nome e qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de concurso e divulgação vinculados aos eventos desta seleção.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura

Para imprimir o formulário de inscrição, acesse o endereço https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php e clique no link “FICHA DE INSCRIÇÃO”.

Anexo II

Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no Concurso de Presépios da UFSJ

Termo de Autorização

Eu, _____, portador da Carteira de _____ Identidade nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____

_____ e titular do nº _____ de CPF _____, na condição de responsável legal do menor _____, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº _____, expedida pelo órgão/entidade)

_____, autorizo sua participação no 19º Concurso de Presépios da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e, em nome dele (a), receberei a premiação em dinheiro caso ele (a) seja classificado (a) entre os três primeiros colocados da categoria por ele (a) inscrito.

Para tanto, envio em anexo a este Termo de Autorização as informações exigidas no chamamento referentes a minha pessoa.

_____, de _____ de 2025.



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

Assinatura

Para imprimir o termo de autorização, acesse o endereço https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php e clique no link “TERMO DE AUTORIZAÇÃO”.

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao chamamento de Premiação Cultural “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00182025/UFSJ/PROEX DE 19 DE SETEMBRO DE 2025: 19º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ”.

NOME

LOCAL

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

ASSINATURA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex